

## O que é Mediação?

A mediação é um processo voluntário que oferece àqueles que estão vivenciando uma situação de conflito a oportunidade e o espaço adequados para conseguir buscar uma solução que atenda a todos os envolvidos. As partes poderão expor seu pensamento e terão uma oportunidade de solucionar questões importantes de um modo cooperativo e construtivo. O objetivo da mediação é prestar assistência na obtenção de acordos, que poderá constituir um modelo de conduta para futuras relações, num ambiente colaborativo em que as partes possam dialogar produtivamente sobre suas necessidades e restabelecer relações em todas as áreas. Considerando que há diversas áreas em que é possível se valer de uma mediação, citamos algumas:

Mediação Familiar.

Mediação Empresarial.

Mediação Escolar.

Mediação Ambiental.

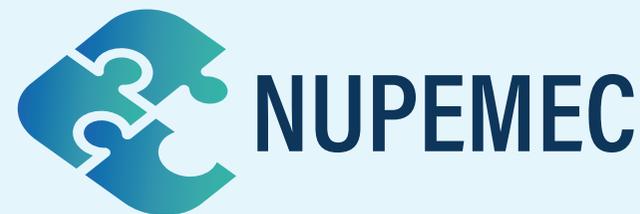
Mediação nas relações de consumo.

Mediação no âmbito civil.

Mediação na área imobiliária.

Mediação na área de recuperação judicial

Entre outras.



Encontre o **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC)** mais próximo!  
Mire sua câmera no QR Code e confira a lista.



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



## Como a Mediação pode ajudar?

A mediação é uma oportunidade única de falar com profissionais especializados, expondo os problemas a serem resolvidos em cada caso, sem o custo emocional e financeiro de um processo judicial. A mediação acaba com a imprevisibilidade do desfecho do processo e concede às partes o tempo necessário para alcançar a solução de seus problemas cuja resolução, às vezes, está além da capacidade de decisão do Juiz. Com isso, a mediação ajuda famílias a curar e reconstruir suas vidas de acordo com as normas legais.

## Quem são os mediadores?

Os mediadores do Tribunal são extensivamente treinados, o que lhes permite identificar as questões mais importantes, para atender às necessidades das partes, ajudando-as a encontrar alternativas para o alcance de um acordo. Os mediadores são neutros: não dão conselhos, nem tomam decisões. Em vez disso, eles facilitam um diálogo positivo, criando uma atmosfera propícia à identificação das reais necessidades de ambas as partes, bem como dos interesses de seus filhos.

## A mediação é confidencial?

Sim! Todas as matérias discutidas e reveladas são protegidas pela política do sigilo e da confidencialidade. Com a exceção do acordo obtido, nada que foi dito ou revelado na mediação será utilizado no Tribunal, sendo de se ressaltar que os mediadores são impedidos de testemunhar sobre os casos em que atuaram. Os mediadores só estão dispensados do sigilo na hipótese do conhecimento de prática delituosa.

## Quem participa da mediação?

Comparecem à mediação:

- As partes do processo (se a matéria é de família, os cônjuges, pais ou guardiães).
- Os advogados, desde que com o consentimento de ambas as partes.
- Mediador (es).
- Observador (es) (um outro mediador que acompanha o procedimento).

## O que acontece na mediação?

Os mediadores conduzem um diálogo direcionado para as questões em debate. Os mediadores falarão com as partes em conjunto ou separadamente, solicitando que cada parte anote por escrito todas as questões que queiram debater. As sessões têm normalmente duas horas de duração, e um caso, em média, carece de três a quatro sessões para que se alcance uma solução.

## O que acontece depois da mediação?

Se as partes chegarem a um acordo, o mediador vai redigi-lo. Depois, os advogados das partes, se não estiverem presentes na sessão de mediação, tomarão ciência do que foi acordado, para confirmação ou não do que as partes decidiram. Aprovado o acordo pelos advogados, este será remetido ao juiz da causa para a necessária homologação judicial.

Não é necessário ter um processo em andamento para resolver o seu conflito, basta solicitar uma mediação pre processual, enviando um e-mail para: **[mediacaopreprocessual@tjrj.jus.br](mailto:mediacaopreprocessual@tjrj.jus.br)**